



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
*"Departamento de Leis e Decretos"*

**LEI Nº. 5.492 DE 16/01/2015**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILSON PEREIRA**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal conceder incentivo, na forma da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade precípua de acelerar o Desenvolvimento do Município de Canoinhas e obter resultados socioeconômicos a curto, médio e longo prazo, através da cessão de até 15 horas máquina de escavadeira hidráulica, equipamento próprio ou terceirizado, em favor da empresa Supermercados BRUDA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 79.645.404/0001-92.

**Parágrafo Único** - O incentivo que trata o *caput* dar-se-á na Rua Nazir Cordeiro, 868, Campo da Água Verde, neste Município.

**Art. 2º** - A implantação do referido empreendimento contribuirá para o fortalecimento da empresa e do comércio local, empregando aproximadamente 55 funcionários.

**Art. 3º** - A empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

**I** - Comprovar inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município de Canoinhas, Fazenda Estadual e Receita Federal;

**II** - Comprovar regularidade fiscal com a União, Estado e Município.

**Art. 4º** - Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo à empresa a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, caso necessário.

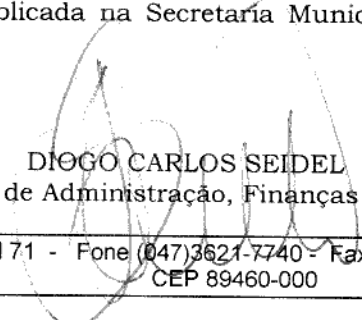
**Art. 5º** - O material retirado do imóvel acima mencionado será utilizado pela prefeitura.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 16 de janeiro de 2015.

  
**WILSON PEREIRA**  
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 16/01/2015.

  
**DIÓGO CARLOS SEIDEL**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

Rua Felipe Schmidt 10 - Caixa Postal 71 - Fone (047) 3621-7740 - Fax 3621-7712 - E-mail leis@pmc.sc.gov.br  
CNPJ 83.102.384/0001-80 CEP 89460-000 SANTA CATARINA